



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 225/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 651/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, visa instituir a Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas no Município de São Paulo.

Pelo art. 1º da propositura, fica instituída a "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" no Município de São Paulo, que ocorrerá, anualmente, entre os dias 1º e 5 de junho. O parágrafo único desse mesmo artigo estabelece que a "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" será constituída de atividades promovidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, tais como:

I - divulgação de eventos e promoção de conteúdos informativos junto aos órgãos de imprensa;

II - desenvolvimento de atividades didáticas e paradidáticas junto a alunos da rede municipal de ensino;

III - realização de orientação domiciliar através dos agentes comunitários de saúde junto à população por estes atendida;

IV - realização de ciclos de palestras e debates voltados a empresários, gestores públicos, acadêmicos e à população em geral;

V - outras que se fizerem necessárias.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou Substitutivo com o fim de: i) adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; ii) suprimir da proposta a previsão do período em que ocorrerá a implementação do programa de conscientização, a fim de preservar a competência do Poder Executivo de gerir as atividades administrativas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/2022

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fábio Riva (PSDB) - relator

Ver. Gilberto Nascimento (PSC)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/04/2022, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.